

P.I 16.503.766-9

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2017, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE COLOMBO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE COLOMBO, com Sede na Rua VX de Novembro nº 105, Centro, CEP 083.814-000, Colombo – Paraná inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.634/0001-70 neste ato representado pela Sra. Prefeita IZABETE CRISTINA PAVIN, portadora do RG nº 2.081.968-5 e CPF/MF sob o nº 358.490.459-53, com domicílio especial na Rua VX de Novembro nº 105, Centro, CEP 083.814-000, Colombo – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2017, que tem por objeto:

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica com CBUQ de 86.646,44 m², com as seguintes coordenadas geográficas: Trecho 1: Rua São João, início do trecho latitude 25°17'16.32"S longitude 49°11'45.80"W e final de trecho latitude 25°16'27.10"S longitude 49°11'46.28"W, com extensões geométricas e de pavimento de 1.800,00 m, e área de pavimento de 16.200,00 m². Trecho 2: Rua João Strapasson Sobrinho e da Rua José Strapasson, início do trecho latitude 25°17'16.61"S longitude

P.I 16.503.766-9

49°11'11.89"W e final de trecho latitude 25°18'29.79"S longitude 49°10'30.41"W, com extensões geométricas e de pavimento de 3.106,00 m, e área de pavimento de 27.954,00 m². Trecho 3: Rua João Gusso, início do trecho latitude 25°15'21.36"S longitude 49°12'17.08"W e final de trecho latitude 25°14'13.06"S longitude 49°14'5.78"W, com extensões geométricas e de pavimento de 4.628,00 m, e área de pavimento de 42.482,44 m² no Município de Colombo, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 183/189 e Parecer Técnico de fls.190/193, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.503.766-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeita de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13 (quatro milhões, sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Assim, **o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58** (nove milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sendo, R\$ 7.874.696,39 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo (Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a):

P.I 16.503.766-9

Valor do Convênio	Estado	Município
11.647.873,35	10.000.000,00	1.647.873,35
Valor Despendido Referente aos Serviços Executados até 29/02/2020 nos Três Trechos		
4.459.381,47	3.828.495,02	630.886,45
Saldo Atual do Convênio		
7.188.491,88	6.171.504,98	1.016.986,90
Saldo Contrato de Execução – Trecho João Strapasson Sobrinho / José Strapasson		
705.415,98	605.617,96	99.798,02
Serviços Remanescentes a serem Contratados no Trecho João Gusso		
4.007.547,13	3.440.583,41	566.963,72
Novo Valor da Obra Objeto do Convênio – Despendido + Saldo Execução + Serviços Remanescentes a contratar		
9.172.344,58	7.874.696,39	1.297.648,19
Saldo do Convênio		
2.475.528,77	2.125.303,61	350.225,16

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 2.125.303,61 (dois milhões, centos e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e sessenta e um centavos) do Estado e R\$ 350.225,16 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I 16.503.766-9

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita de Colombo



ePROTOCOLO



Documento: **045.3.2017_Colombo_plano_de_trabalho_valor_obra16.503.7669database.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 10/09/2020 17:14, **Izabete Cristina Pavin** em 14/09/2020 10:47.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 10/09/2020 13:59, **Izabete Cristina Pavin** em 10/09/2020 14:35.

Inserido ao protocolo **16.503.766-9** por: **Manuela Toppel Portes** em: 10/09/2020 13:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1f49dc0d0bb1e8db5b86422b045259e6.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 20/126

AJ/SEDU em 14/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
376/2020	MANOEL RIBAS	1º	354.000,00	285.000,00	69.000,00	11/09/2020
486/2020	MANOEL RIBAS	1º	393.000,00	344.850,00	48.150,00	11/09/2020
608/2020	CÂNDIDO DE ABREU	1º	1.475.652,92	950.000,00	525.652,92	11/09/2020
362/2020	HONÓRIO SERPA	1º	848.759,92	760.000,00	88.759,92	11/09/2020

82611/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.503.766-9 apenso ao PI nº 14.906.838-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeita de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58 sendo, R\$ 7.874.696,39 de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada na Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 sendo R\$ 2.125.303,81 do Estado e R\$ 350.225,16 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.639.292-6 apenso ao P. I. nº 14.861.783-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Céu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Fernando Furlatti Sabola
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

82802/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoEXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 017/2018

Protocolo: 15.044.709-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Cascavel.

Da Denominação da Concedente... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 145) e o Cronograma de Desembolso (fls. 145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls. 138), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado:07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 006/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Do Prazo de Vigência... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado

Da Ratificação... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 11/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 014/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Da Denominação da Concedente... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:11/08/2020.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

Mauro Rockenback
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

82246/2020